



ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Edital

TESTE DE AVALIAÇÃO PROFISSIONAL - TAP 2024 QUADROS - COMBATENTE

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - CBMGO, a Superintendente de Recrutamento e Seleção da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e o Presidente da Comissão de Avaliação Profissional - CAP, nos termos da Lei Estadual n. 15.704, de 20 de junho de 2006 e suas alterações, da Portaria n. 405/2024 - CBM (55973512), de 23 de janeiro de 2024, publicada no Boletim Geral Eletrônico n. 16, de 29 de janeiro de 2024, da Portaria SEAD 200/2024 (56169081), de 29/01/2024, e do Termo de Cooperação Mútua n. 06/2018, fazem saber que estarão abertas no período de 09 de fevereiro a 1º de março de 2024 as inscrições para o Teste de Avaliação Profissional 2024, em conformidade com o seguinte:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Teste de Avaliação Profissional - TAP 2024 obedecerá ao disposto na Lei Estadual n. 15.704, de 20 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás de 29 de junho de 2006, e suas alterações;
- 1.2 O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Superintendência de Recrutamento e Seleção da SEAD e pelo Comando-Geral do CBMGO através de comissão designada especificamente para este fim;
- 1.3 O TAP destina-se a subsidiar a formação do Quadro de Acesso por Merecimento para a **expectativa** de promoção de praças do CBMGO de 2 de julho de 2024;
- 1.4 Para fins deste Edital, a expressão "Comandante" será devida ao Chefe, Diretor ou outra denominação dada a militar que, investido de autoridade legal, for responsável pela administração, emprego, instrução e disciplina de Organização Militar, conforme preceitua o art. 2º, item 13, do Regulamento de Administração do Exército;
- 1.5 As despesas de participação neste certame correrão por conta do candidato, não havendo previsão de ressarcimento de despesas por parte da Corporação.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 Poderá se inscrever no TAP 2024 a Praça que atenda às condições estabelecidas neste edital, observadas as condições dos artigos 14-A e 15 da Lei Estadual n. 15.704/2006, bem como às normas previstas neste Edital;
- 2.2 Poderá se inscrever no TAP 2024 a Praça que, até o dia 2 de julho de 2024, tenha completado o interstício referente à sua graduação ou tenha sido contemplado pelo § 3º do art. 14-A da Lei Estadual n. 15.704/2006;
- 2.3 É vedado à Praça concorrer à promoção em quadro de organização ou especialidade diversa da sua.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

- 3.1 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, bem como certificar-se do Anexo 1 - Cronograma de eventos;
- 3.2 A inscrição do candidato implica o conhecimento completo e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, aos quais não poderá alegar desconhecimento;
- 3.3 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea;
- 3.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição aos candidatos do TAP 2024.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via *internet* no Sistema de Inscrições da Corporação disponível no endereço eletrônico: <http://inscricoes.bombeiros.go.gov.br> no período compreendido entre 8h00min do dia 09 de fevereiro de 2024 e 17h00min do dia 1º de março de 2024 (horário oficial de Brasília-DF), lembrando que os candidatos que, **no último dia de inscrição (01/03/2024 até às 17h00min)**, não conseguirem realizar a inscrição por motivos de falhas técnicas ou instabilidade do Sistema de Inscrições da Corporação, poderão encaminhar o seu requerimento de inscrição via SEI no processo de número **202400011003461** para a unidade CBM/CAP - 16561, até no máximo às 18h00min do dia 01/03/2024, conforme Anexo 6;

4.2 Os candidatos deverão seguir rigorosamente as instruções contidas neste Edital, assim como demais orientações publicadas no site do Certame;

4.3 O candidato contemplado com redução de interstício, nos termos da Lei Estadual n. 15.704/2006, deverá solicitar sua inscrição na mesma data e horário estabelecidos no item 4.1, diretamente à Comissão Especial do TAP, através de requerimento no processo SEI

202400011003462 enviado à unidade CBM/CAP - 16561, conforme Anexo 2;

4.4 A Comissão Especial do TAP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, tendo sido oportunizado a inscrição via SEI, **apenas no último dia de inscrição (01/03/2024 até às 18h00min)**, conforme item 4.1;

4.5 A Comissão Especial do TAP salienta que todos os militares que participarão do TAP 2024 deverão estar aptos a *logar* nos sistemas do CBMGO bem como no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

4.6 Caso o militar tenha sua inscrição indeferida, poderá apresentar recurso à Comissão Especial do TAP através de requerimento no processo **SEI 202400011003487** enviado à unidade CBM/CAP - 16561, conforme Anexo 3, observando o prazo estabelecido no Anexo 1;

4.7 O Presidente da Comissão Especial do TAP deverá comunicar ao Comando-Geral acerca do indeferimento de inscrições;

4.8 Após efetivação da inscrição dos candidatos, a Comissão Especial do TAP emitirá convocação com a relação dos inscritos no certame;

4.9 O bombeiro militar regularmente inscrito no certame e que desistir de participar do TAP deverá informar o fato em até 72 horas antes do início da realização da prova por meio de requerimento no processo **SEI 202400011003463** enviado à unidade CBM/CAP - 16561, conforme Anexo 4, que deverá ser assinado juntamente com seu respectivo Comandante;

4.10 Caso o bombeiro militar regularmente inscrito no TAP deixe de comparecer ao ato de aplicação da prova sem justificativa plausível, o fato será comunicado ao Subcomandante-Geral da Corporação, ficando sujeito às sanções disciplinares cabíveis;

4.11 A qualquer tempo, a Comissão Especial do TAP poderá anular inscrições de candidatos que estejam irregulares com este Edital e legislação pertinente em vigor.

5. DOS REQUERIMENTOS DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

5.1 O candidato que necessitar de atendimento especial (p. ex.: assento canhoto, sala para amamentação, administração de medicamentos, aparelho auditivo etc.) deverá realizar sua solicitação e observação no ato da inscrição;

5.2 Independente da situação solicitada pelo candidato, todos os inscritos, exceto as candidatas lactantes, terão o mesmo tempo de prova estabelecido no item 7.8;

5.3 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar parecer do Serviço de Saúde do CBMGO explicitando a necessidade de utilização de aparelho auditivo durante a realização da prova.

6. DAS CANDIDATAS LACTANTES

6.1 Fica assegurado às candidatas lactantes o direito de participar do TAP 2024, conforme estabelecido pelo artigo 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e artigos 1º e 2º da Lei Federal n. 10.048, de 8 de novembro de 2000;

6.2 A candidata lactante deverá manifestar a necessidade de amamentação no ato de sua inscrição;

6.3 As candidatas lactantes poderão retirar-se temporariamente durante a realização da prova para amamentar seu bebê em sala reservada pela Comissão Especial do TAP. Na sala reservada para amamentação ficará 1 (uma) fiscal do sexo feminino e poderão ter acesso a ela somente os integrantes da Comissão Especial do TAP, sendo vedada a permanência de babás ou outras pessoas que tenham grau de parentesco e/ou amizade com a candidata ou quaisquer outras pessoas estranhas à organização do TAP;

6.4 A candidata lactante poderá se ausentar da sala para amamentar seu filho em intervalos regulares, devidamente acompanhada por fiscal de prova, que assegurará a manutenção das condições de sigilo e isonomia relativamente aos demais candidatos na realização da prova e a reposição do tempo despendido na amamentação, até o máximo de 1 (uma) hora;

6.5 A mãe lactante deverá providenciar pessoa para o acompanhamento do bebê durante todo o período de realização da prova. A pessoa responsável pelo bebê deverá encaminhá-lo à sala reservada nos horários de amamentação;

6.6 A mãe lactante deverá preencher o Anexo 5, disponível no processo **SEI 202400011003480** e enviar à unidade CBM/CAP - 16561 com dados e informações do bebê e da(o) acompanhante, até 72 horas antes do início da prova, para gestão da equipe de segurança.

7. DA REALIZAÇÃO DO TESTE DE AVALIAÇÃO PROFISSIONAL

7.1 O TAP 2024 será constituído de uma única prova de caráter classificatório e eliminatório, com o objetivo de avaliar o conhecimento dos candidatos quanto aos conteúdos constantes do Anexo 7 (Anexos 7.1 ou 7.2, conforme sua graduação) deste Edital;

7.1.1 Serão 02 (dois) cadernos de provas distintos para cada ciclo, ou seja, dois para os sargentos e dois para os cabos e soldados;

7.1.2 O candidato responderá o caderno de prova que lhe for entregue, não havendo possibilidade de troca de caderno, independente do motivo.

7.2 O TAP 2024 será constituído de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) assertivas cada, sendo que apenas uma alternativa será considerada como resposta correta. As questões serão assim distribuídas:

QP/COMBATENTES	
CONTEÚDO	N. DE QUESTÕES
Legislação e normas do CBMGO	15
Língua portuguesa	03
Prevenção, proteção e combate a incêndio	09
Atendimento pré-hospitalar	05

Salvamento	09
Sistema de comando de incidentes; Produtos perigosos e Defesa Civil	09
Total	50

7.3 O TAP 2024 terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo atribuídos 2 (dois) pontos para cada questão considerada correta, segundo o gabarito oficial a ser disponibilizado pela Comissão Especial do TAP na data prevista no Anexo 1 deste Edital;

7.4 O candidato deverá transcrever as respostas da prova para o cartão de respostas, que será o único documento válido para correção, **utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização da prova.** O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e na capa do caderno de prova. **Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato;**

7.5 Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas. Serão consideradas indevidas e, conseqüentemente, não serão pontuadas as marcações que estiverem em desacordo com este Edital e com as instruções da capa do caderno de prova, tais como: dupla marcação na mesma questão, marcação rasurada ou emendada, ou ainda campo de marcação não preenchido integralmente. **O candidato deverá informar no cartão de resposta o tipo de prova conforme especificado no caderno de provas, sob pena de eliminação;**

7.6 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção do mesmo;

7.7 Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo no caso de candidato para o qual tenha sido deferido atendimento especial para realização da prova. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por fiscal de prova devidamente treinado;

7.8 O TAP 2024 terá a duração de 4 (quatro) horas e **será realizado no período vespertino do dia 07 de abril de 2024 (domingo);**

7.9 No horário reservado à prova estão incluídos o tempo destinado aos procedimentos de segurança, à leitura da capa do caderno de prova e à transcrição das respostas para o cartão de respostas;

7.10 O local e o horário de realização do TAP 2024 serão divulgados na *internet* no endereço eletrônico www.bombeiros.go.gov.br → Área restrita → Teste de Avaliação Profissional - TAP (<http://www.bombeiros.go.gov.br/teste-de-avaliacao-profissional-tap>) e no *site* da SEAD (<https://goias.gov.br/administracao/selecoes-internas/>), conforme Anexo 1;

7.11 A identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado constituem responsabilidade exclusiva do candidato;

7.12 O portão será aberto às 13h00min (horário oficial de Brasília) e fechado às 14h00min;

7.13 A Comissão Especial do TAP recomenda o comparecimento dos candidatos ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o seu início;

7.14 Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento do portão;

7.15 No dia de realização da prova os militares inscritos no certame deverão estar devidamente fardados com o uniforme 4º "A", exceto os militares comprovadamente impossibilitados de usar o fardamento por motivo de baixa médica, que poderão utilizar agasalho completo da Corporação, e as gestantes e lactantes que poderão utilizar o 6º uniforme ou agasalho completo da Corporação, ambos mediante apresentação de atestado médico devidamente homologado junto ao Serviço de Saúde do CBMGO, procurando se atentar para as regras de segurança e higiene em locais de reunião de público, sobretudo em ambientes fechados, e/ou de acordo com as legislações vigentes no período do certame;

7.16 Para a realização da prova **o candidato deverá apresentar Carteira de Identidade Militar original, atualizada em suas respectivas graduações, e dentro do período de validade (Conforme Portaria Nº 162, de 10 de abril de 2023)**, salvo por motivo de perda, roubo ou furto, desde que apresente documento que ateste o registro do fato pela Administração Bombeiro Militar ou pelo Órgão de Polícia Judiciária competente expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à aplicação da prova;

7.17 É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência do material recebido no momento da prova, devendo ser verificados o caderno de prova (número de questões e páginas), falhas de impressão e dados pessoais impressos em todos os documentos recebidos;

7.18 Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão no caderno de prova ou no cartão de respostas o candidato deverá solicitar sua substituição, sendo de sua inteira responsabilidade prejuízos decorrentes da não solicitação da substituição;

7.19 O candidato deverá permanecer no local de realização da prova por, no mínimo, 2 (duas) horas após o início da mesma, sendo que a partir desse momento e mediante a entrega do cartão de respostas devidamente assinado, poderá sair levando consigo o caderno de prova;

7.20 A equipe de fiscalização e aplicação de provas informará o horário (horas) em cada sala de prova para fins de acompanhamento pelos candidatos de 30 em 30 minutos nos primeiros momentos e, na última hora, será informado de 15 em 15 minutos;

7.21 O candidato que se retirar da sala de prova sem a devida autorização e/ou desacompanhado de um fiscal não poderá retornar em hipótese alguma;

7.22 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidatos da sala de prova, exceto às candidatas lactantes;

7.23 Não haverá segunda chamada para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato;

7.24 Fica proibido aos candidatos, durante a realização da prova, o porte e a utilização de: **livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, aparelhos eletrônicos tais como calculadoras e ou similares, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, smartwatches, tablets, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, óculos escuros (exceto mediante apresentação de atestado médico devidamente homologado junto ao Serviço de Saúde do CBMGO), protetor auricular, relógio de qualquer**

espécie, qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente (inclusive garrafa/cantil/squeeze para hidratação);

7.25 A Comissão Especial do TAP recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia da realização da prova, sob pena de não adentrar à sala de aula;

7.26 A Comissão Especial do TAP não ficará responsável pela guarda de **nenhum objeto** pertencente ao candidato, inclusive, quaisquer dos objetos supracitados no subitem 7.24;

7.27 Somente será permitido que os candidatos realizem lanches de rápido consumo no local de prova (ex.: barra de cereal), devendo permanecer em sacos transparentes, sempre à vista do fiscal/aplicadores de prova;

7.28 Não será permitida a entrada de pessoas não autorizadas pela Comissão Especial do TAP nas salas de prova, incluindo crianças de qualquer idade;

7.29 No dia da realização da prova, a Comissão Especial do TAP poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal e **não será admitido, sob hipótese alguma, o ingresso e permanência no local da prova portando arma de fogo ou arma branca de qualquer espécie;**

7.30 Terá sua prova recolhida e será eliminado do certame, além de ser comunicado disciplinarmente, se for o caso, o candidato que:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio escuso para a execução da prova;
- b) for surpreendido portando e/ou utilizando objetos elencados nos subitens 7.24 e 7.29 deste Edital;
- c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Especial do TAP, com equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- d) fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer meio não permitido;
- e) não entregar o cartão de respostas até o limite do tempo destinado para o encerramento da prova;
- f) afastar-se da sala sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala portando o cartão de respostas;
- h) descumprir as instruções contidas na capa do caderno de prova, no cartão de respostas, neste Edital e nas normas complementares emanadas pela Comissão Especial do TAP;
- i) perturbar a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- k) não permitir sua identificação e/ou deixar de assinar a lista de presença ou o cartão de respostas;
- l) recusar a se submeter aos procedimentos de segurança aplicados durante o processo seletivo, sendo que os candidatos poderão ser filmados e/ou fotografados e submetidos a detectores de metais;
- m) não estar uniformizado de acordo com o item 7.15 deste Edital;
- n) não apresentar carteira de identidade militar original, atualizada e válida, ou documento que comprove seu extravio, conforme item 7.16 deste Edital;
- o) sendo um dos 3 (três) últimos a finalizar a prova, descumprir o item 7.31 deste Edital;
- p) tiver o telefone celular ou outro equipamento acionado (vibração ou alarme sonoro), mesmo que esteja embalado no porta-objetos e colocado sob a carteira, sem necessariamente manuseá-lo.

7.31 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar os respectivos cartões de respostas e retirar-se da sala de aplicação da prova simultaneamente;

7.32 Após a realização das provas, caso seja constatado por meio eletrônico, visual, grafológico ou qualquer outro, que o candidato utilizou meios ilícitos para facilitar sua aprovação ou de terceiros, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo, ficando o candidato sujeito as sanções disciplinares cabíveis;

7.33 O candidato poderá levar sua água para consumo embalada em recipiente transparente, sendo permitido o reabastecimento em bebedouros (caso haja disponibilidade nos locais de prova);

7.34 Os candidatos informados pela equipe médica do Serviço de Saúde do CBMGO que estiverem em quarentena devido a Covid-19 estarão proibidos de participar da prova;

7.35 Será aceita a suspensão da quarentena apenas nos casos avaliados previamente pela equipe médica do Serviço de Saúde do CBMGO, mediante a apresentação de documento expedido pelo CSAU comprovando a liberação.

7.36 Os candidatos deverão se atentar para as regras básicas de segurança e higiene em locais de reunião de público, sobretudo em ambientes fechados, e/ou de acordo com as legislações vigentes no período do certame.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 Ao término do certame os candidatos terão seus nomes elencados em relação nominal de classificação, separados por quadro, a ser composta em ordem decrescente de pontuação, conforme o seguinte:

- a) Classificação dos primeiros sargentos;
- b) Classificação dos segundos sargentos;
- c) Classificação dos terceiros sargentos;
- d) Classificação dos cabos;
- e) Classificação dos soldados 1ª classe.

8.2 Em caso de empate entre candidatos, a classificação será determinada observando-se a antiguidade dos militares empatados, dando precedência ao mais antigo, conforme almanaque institucional atualizado;

8.3 Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos;

8.4 O resultado final será homologado pelo Comandante-Geral e publicado em Boletim Geral Eletrônico, bem como divulgado na *internet*, no endereço eletrônico www.bombeiros.go.gov.br → Área restrita → Teste de Avaliação Profissional - TAP (<http://www.bombeiros.go.gov.br/teste-de-avaliacao-profissional-tap>) e no site da SEAD (<https://goias.gov.br/administracao/selecoes-internas/>), conforme Anexo 1;

8.5 A Comissão Especial do TAP deverá encaminhar o resultado final à secretaria da Comissão de Promoção de Praças.

9. DOS RECURSOS

9.1 A Comissão Especial do TAP admitirá um único recurso por candidato quanto ao indeferimento de inscrição e contra o resultado da prova objetiva;

9.1.1 O recurso só será efetivado pela Comissão Especial do TAP quando interposto por candidato regularmente inscrito no TAP 2024, ressalvado o caso de indeferimento de inscrição;

9.2 Do indeferimento de inscrição

9.2.1 O recurso interposto deverá ser claro, consistente e objetivo. Além disso, sob pena de não ser conhecido e devidamente processado, deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ser conforme o modelo contido no Anexo 3 56277559 - Recurso contra indeferimento de inscrição;
- b) ser enviado diretamente à Comissão Especial do TAP através de requerimento do candidato no SEI para a unidade CBM/CAP - 16561;

9.3 Do Recurso contra o gabarito preliminar

9.3.1 Deverá ser enviado um único recurso por questão da prova, a juízo do candidato que se sentir prejudicado, podendo ser interpostos tantos quantos recursos julgados necessários;

9.3.2 O recurso interposto deverá ser claro, consistente e objetivo. Além disso, sob pena de não ser conhecido e devidamente processado, deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) apresentar fundamentação no caso de recurso contra o gabarito preliminar, no Sistema de Inscrições da Corporação disponível no endereço eletrônico: <https://inscricoes.bombeiros.go.gov.br>, sendo este fundamentado em conformidade com o referencial bibliográfico previsto no Anexo 7 (Anexos 7.1 ou 7.2, conforme graduação do candidato) deste Edital;
- b) não serão analisados recursos idênticos em sua totalidade, ou seja, cópia literal de fundamentação entre candidatos. Nesse caso, apenas o que foi recebido primeiro será analisado e o resultado do julgamento será aplicado a todos os candidatos que fizerem jus.

9.3.3 O recurso que não atender ao disposto no item 9 e seus requisitos será de pronto indeferido pela Comissão Especial do TAP;

9.3.4 Após o julgamento dos recursos, caso alguma questão da prova seja anulada, sua respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos que participaram do certame, independentemente de terem recorrido;

9.3.5 Em caso de possível retificação do gabarito por parte da Comissão Especial do TAP prevalecerá, para fins de pontuação, a marcação do candidato que coincidir corretamente com a alteração realizada;

9.3.6 Como serão dois cadernos de prova para cada ciclo, caso haja alteração no gabarito o mesmo se aplicará para seu correspondente nos demais cadernos de prova.

9.4 Do Recurso contra o resultado da prova objetiva

9.4.1 O candidato poderá interpor recurso contra a pontuação final obtida, que deverá ser elaborado dentro do SEI, processo 202400011003830, por meio do Anexo [08 - 56354113](#), de maneira fundamentada, solicitando a recontagem dos pontos;

9.4.2 O candidato que realizar solicitação de recontagem de pontos, de maneira desarrazoada, ou desprovida de fundamentação, terá seu pedido indeferido pela comissão;

9.5 Todos os recursos interpostos em conformidade com este Edital serão devidamente julgados pela Comissão Especial do TAP e os resultados divulgados no endereço eletrônico www.bombeiros.go.gov.br → Área restrita → Teste de Avaliação Profissional - TAP (<http://www.bombeiros.go.gov.br/teste-de-avaliacao-profissional-tap>) e no site da SEAD (<https://goias.gov.br/administracao/selecoes-internas/>), conforme Anexo 1 deste Edital. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;

9.6 Não serão admitidos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final do certame;

9.7 Os recursos que porventura apresentarem conteúdo desrespeitoso/ofensivo aos membros da Comissão Especial do TAP serão indeferidos, ficando o candidato sujeito às sanções disciplinares cabíveis.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O gabarito preliminar do TAP 2024 será divulgado no endereço eletrônico www.bombeiros.go.gov.br → Área restrita → Teste de Avaliação Profissional - TAP (<http://www.bombeiros.go.gov.br/teste-de-avaliacao-profissional-tap>) e no site da SEAD (<https://goias.gov.br/administracao/selecoes-internas/>), na data prevista no calendário de eventos constante do Anexo 1 deste Edital;

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento e acatamento deste Edital, bem como o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes ao TAP 2024 que sejam divulgados na *internet* nos endereços eletrônicos: www.bombeiros.go.gov.br e (<https://goias.gov.br/administracao/selecoes-internas/>);

10.3 Não serão passadas por telefone informações a respeito de data, local e horário de realização da prova. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 10.1 e 10.2 deste Edital;

10.4 A critério da Comissão Especial do TAP poderá ser solicitado ao candidato inscrito no TAP que apresente documentos pertinentes ao certame, os quais deverão ser providenciados e entregues no prazo máximo de 2 (dois) dias contados da data da solicitação e às expensas do candidato;

10.5 A inexistência de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, implicarão em prejuízos ao candidato, anulando-se todos os atos a partir da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;

10.6 Qualquer irregularidade cometida por pessoas envolvidas no TAP 2024 será objeto de apuração nos termos da legislação pertinente, ficando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação;

10.7 Ao bombeiro militar regularmente inscrito e que não realizar o TAP será atribuída nota igual a 0 (zero) ponto na relação final;

10.8 Compõem o presente Edital os Anexos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9;

10.9 As disposições contidas neste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito;

10.10 Editais e comunicados oficiais poderão ser publicados ao longo do certame, completando ou alterando as informações deste Edital, principalmente quando se tratar de Saúde Pública e medidas preventivas;

10.11 Alterações em dispositivos legais, normativos e manuais com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital em Boletim Geral Eletrônico não serão objetos de avaliação do processo seletivo;

10.12 **Todos os atos referentes a este Edital além de divulgados no site do CBMGO e SEI, como já tratado, também serão divulgados pela SEAD (<https://goias.gov.br/administracao/selecoes-internas/>);**

10.13 Os candidatos terão autonomia para, via SEI, desenvolver os atos administrativos necessários para o bom andamento do certame, exceto no caso do item 4.9 deste Edital;

10.14 **Os recurso e requerimentos a serem elaborados pelos candidatos deverão ser criados dentro dos mesmos processos SEI que originaram os respectivos modelos, sob pena de não serem apreciados.**

10.15 Não houve abertura de prova para o Quadro de Músico pelo fato de ter somente um candidato apto à promoção, sendo que neste caso a vaga é por antiguidade.

10.16 Os casos omissos serão sanados pela Comissão Especial do TAP em primeira instância e, em última, pelo Comando-Geral do CBMGO.

ANEXO 1 - CRONOGRAMA DE EVENTOS

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL
07/02 (quarta-feira)	Divulgação do Edital do TAP	Comissão Especial do TAP
De 09/02 (sexta-feira) a 01/03 (sexta-feira)	Inscrição	Candidato
05/03 (terça-feira)	Divulgação das inscrições indeferidas	Comissão Especial do TAP
06/03 (quarta-feira) das 8h00 às 18h00	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição (Via SEI)	Candidato
11/03 (segunda-feira)	Resultado do julgamento de recurso contra o indeferimento de inscrição	Comissão Especial do TAP
12/03 (terça-feira)	Divulgação dos candidatos inscritos	Comissão Especial do TAP
Até 19/03 (terça-feira)	Divulgação dos locais de realização da prova objetiva	Comissão Especial do TAP
07/04 (domingo)	Realização da prova objetiva	Comissão Especial do TAP e Candidato
07/04 (domingo) às 19h00	Divulgação do gabarito preliminar	Comissão Especial do TAP
09/04 (terça-feira) das 8h00 às 18h00	Interposição de recurso contra o gabarito preliminar (Via Sistema - CBMGO)	Candidato
15/04 (segunda-feira)	Resultado do julgamento de recurso contra o gabarito preliminar	Comissão Especial do TAP
15/04 (segunda-feira)	Divulgação do gabarito oficial	Comissão Especial do TAP
19/04 (sexta-feira)	Divulgação da pontuação obtida pelos candidatos	Comissão Especial do TAP
22/04 (segunda-feira) das 8h00 às 18h00	Interposição de recurso contra a pontuação obtida pelos candidatos (Via SEI)	Candidato
25/04 (quinta-feira)	Resultado do julgamento de recurso contra a pontuação obtida pelos candidatos	Comissão Especial do TAP
Até 30/04 (terça-feira)	Resultado final do TAP	Comissão Especial do TAP

ANEXO 2 - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - REDUÇÃO DE INTERSTÍCIO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE MILITAR CONTEMPLADO COM REDUÇÃO DE INTERSTÍCIO - TAP 2024

Eu, ____(*Graduação/Quadro/RG/Nome completo*)____, lotado(a) no(a) ____(*OBM*)____, ciente das normas e condições estabelecidas no Edital do certame, solicito à Comissão Especial minha inscrição no TAP 2024 com base no (*especificar o n. do processo, despacho, portaria etc.*) _____ e declaro atender plenamente aos requisitos estabelecidos no Capítulo IV artigos 17-A e 18 da Lei Estadual n. 15.704, de 20 de junho de 2006.

Necessito de atendimento especial para realizar a prova, conforme item 5 e/ou 6 do Edital:

() Assento para canhoto () Amamentação () Administração de medicamento () Outro.
Qual? _____

Nestes termos, peço deferimento.

Em _____, ____ de _____ de 2024.

Nome completo - Graduação/Quadro

Orientações:

1. Produza seu Requerimento no processo SEI 202400011003462, conforme modelo disponibilizado (56271417);
2. Os julgamentos serão publicados coletivamente, na data oportuna, conforme calendário de eventos.

ANEXO 3 - RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO - TAP 2024

Eu, ____(*Graduação/Quadro/RG/Nome completo*)____, lotado(a) no(a) ____(*OBM*)____, ciente das normas e condições estabelecidas no Edital do certame, apresento à Comissão Especial recurso contra indeferimento de inscrição no TAP 2024, conforme exposto abaixo:

Fundamentação do recurso:

Fonte(s) que embasa(m) a argumentação:

Em _____, ____ de _____ de 2024.

Nome completo - Graduação/Quadro

Orientações:

1. Produza seu Requerimento no processo SEI 202400011003487, conforme modelo disponibilizado (56277559);
2. Os julgamentos serão publicados coletivamente, na data oportuna, conforme calendário de eventos.

ANEXO 4 - PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO CERTAME

PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO CERTAME - TAP 2024

Eu, ____(*Graduação/Quadro/RG/Nome completo*)____, lotado(a) no(a) ____(*OBM*)____, ciente das normas e condições estabelecidas no Edital do TAP 2024, solicito à Comissão Especial minha DESISTÊNCIA de participar do processo seletivo.

Em _____, ____ de _____ de 2024.

Nome completo - Graduação/Quadro

Nome completo - Posto/Quadro
Comandante

Orientações:

1. Produza seu Requerimento no processo SEI 202400011003463, conforme modelo disponibilizado (56271676).

ANEXO 5 - AUTORIZAÇÃO PARA ENTRADA DE ACOMPANHANTE DE LACTANTE**AUTORIZAÇÃO PARA ENTRADA DE ACOMPANHANTE DE LACTANTE - TAP 2024**

Eu, _____ (*Graduação/Quadro/RG/Nome completo*), lotada no(a) _____ (*OBM*), ciente das normas e condições estabelecidas no Edital do certame, solicito que o(a) acompanhante _____ adentre ao local de provas para acompanhar meu(inha) filho(a) _____, lactente.

Em _____, ____ de _____ de 2024.

Nome completo - Graduação/Quadro

Orientações:

1. Produza seu Requerimento no processo SEI 202400011003480, conforme modelo disponibilizado (56275968);
2. As autorizações das mães lactantes serão impressas e disponibilizadas para a equipe de segurança.

ANEXO 6 - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO POR FALHAS TÉCNICAS OU INSTABILIDADE SISTÊMICA**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO VIA SEI POR FALHAS TÉCNICAS OU INSTABILIDADE SISTÊMICA - TAP 2024**

Eu, _____ (*Graduação/Quadro/RG/Nome completo*), lotado(a) no(a) _____ (*OBM*), ciente das normas e condições estabelecidas no Edital do TAP 2024, solicito à Comissão Especial minha INSCRIÇÃO para participar do processo seletivo, tendo em vista que por motivos de falhas técnicas ou instabilidade no Sistema de Inscrição do TAP 2024 do CBMGO, não consegui realizar a inscrição no último dia do prazo, a se relatar 23/02/2024 até as 17h00min, me comprometendo a solicitar minha inscrição através deste requerimento SEI até às 18h00min do mesmo dia do prazo final de inscrição.

Em _____, ____ de _____ de 2024.

Nome completo - Graduação/Quadro

Orientações gerais:

1. Produza seu Requerimento no processo SEI 202400011003461, conforme modelo disponibilizado (56271170);
2. Os julgamentos serão publicados coletivamente, na data oportuna, conforme calendário de eventos.

ANEXO 7 - CONTEÚDO

CONTEÚDO	QP/COMBATENTE
Legislação e normas do CBMGO	Sim
Língua portuguesa	Sim
Prevenção, proteção e combate a incêndio	Sim
Atendimento pré-hospitalar	Sim
Salvamento	Sim
Sistema de comando de incidentes, produtos perigosos e defesa civil	Sim

ANEXO 7.1 - CONTEÚDO (PROVA TAP - CABOS E SOLDADOS)

1 - LEGISLAÇÃO E NORMAS DO CBMGO	
Assuntos	Referência bibliográfica
Estatuto dos bombeiros militares do Estado de Goiás	- Lei n. 11.416, de 5 de fevereiro de 1991 e alterações. Disponível: https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa_legislacao/84183/lei-11416
Plano de carreira de praças da Polícia Militar e do CBMGO	- Lei n. 15.704, de 20 de junho de 2006 e alterações. Disponível: https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa_legislacao/79756/lei-15704
Código de ética e disciplina dos militares do Estado de Goiás - Título I: Capítulo I - Disposições Preliminares Capítulo II - Da Ética, da Hierarquia e da Disciplina Capítulo III - Da Competência para aplicação das normas desta lei Capítulo IV - Das Transgressões Disciplinares (Seções I e II) - Título II: Capítulo II - Da aplicação e do cumprimento das sanções disciplinares Seção II - Da prescrição da ação disciplinar Capítulo IV - Das recompensas - Título VII Capítulo IV - Disposições finais e transitórias	- Lei n. 19.969, de 11 de janeiro de 2018. Disponível: https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa_legislacao/99843/lei-19969
Regulamento de uniformes do CBMGO - Título III	- Decreto n. 7.005, de 30 de setembro de 2009 e alterações. (Exceto Anexo único) Disponível: https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa_legislacao/64055/decreto-7005
Teste de aptidão física	- Norma Administrativa n. 02 do CBMGO, de 12 de julho de 2023. Disponível: https://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2023/11/NA-02-202300011021911.pdf
Afastamentos legais	- Norma Administrativa n. 05 do CBMGO, de 5 de julho de 2023. Disponível: https://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2023/08/NA-05-202300011009805.pdf
Procedimento de passagem de serviço	- Norma Operacional n. 07 do CBMGO, de 29 de março de 2023. Disponível: https://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2023/04/NO-07.pdf
Tempo-resposta na Corporação	- Norma Operacional n. 17 do CBMGO, de 29 de março de 2023. Disponível: https://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2023/04/NO-17.pdf
Regimento dos serviços interno e operacional bombeiro militar	- RESIOBOM do CBMGO, de 28 de junho de 2023. Disponível: https://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2023/08/Resiobom-2023-2.pdf
Aquisição, Cadastro, Registro, Porte e Trânsito de Armas de Fogo e Munições Capítulo III – Porte de Arma de Fogo (art. 15 ao 20) Capítulo IV – Suspensão e perda do Registro e do	Norma Administrativa n. 24, atualizada em 29 de março de 2023. Disponível em: https://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2023/04/NA-24.pdf

Porte de Arma de Fogo (art. 21 ao 26)	
Capítulo V – Extravio, Furto e Roubo de Arma de Fogo, Munições e Acessórios (art. 27 e 28)	

2 - LÍNGUA PORTUGUESA	
Assuntos	Referência bibliográfica
- Interpretação de texto. - Funções da linguagem; figuras de linguagem; semântica; fonética e fonologia; ortografia; morfologia; classe, estrutura e formação de palavras; derivação e composição; frase, oração e período; substantivo; artigo; adjetivo; pronomes; numerais; verbo; advérbio; preposição; conjunção; interjeição; o período, sua construção e estrutura; sintaxe; pontuação; crase; acentuação gráfica.	- HENRIQUES, Antonio; ANDRADE, Maria Margarida de. Língua Portuguesa: noções básicas para cursos superiores. São Paulo: Atlas, 2004. - MOTTA-ROTH, Désirée; FIORIN, José Luiz e SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Atlas, 2012. - MEDEIROS, João Bosco. Redação científica. São Paulo: Ática, 2007 - TERCOTTI, Sandra Helena Português na prática: para cursos de graduação e concursos públicos. São Paulo: Saraiva, 2016., 2009.

3 - PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	
Assuntos	Referência bibliográfica
Saídas de emergência	- Norma Técnica n. 11/2022 do CBMGO Disponível: https://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2021/03/NT-11_2022_-_Saidas-de-Emergencia.pdf
Iluminação de emergência	- Norma Técnica n. 18/2022 do CBMGO Disponível: https://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2021/09/NT-18_2022_-_Iluminacao_de_emergencia.pdf
Sinalização de emergência: Capítulos 1, 2, 4 e 5 1. Objetivo 2. Aplicação 4. Definições 5. Procedimentos Gerais	- Norma Técnica n. 20/2022 do CBMGO (Capítulos: 1, 2, 4 e 5) Disponível: https://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2021/03/NT-20_2022_-_Sinalizacao_de_emergencia.pdf
Sistema de proteção por extintores de incêndio	- Norma Técnica n. 21/2022 do CBMGO Disponível: https://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2021/03/NT-21_2022_-_Sistema_de_protecao_por_extintores_de_incendio.pdf
Combate a incêndio urbano: Capítulos 1, 4, 5, 6 1. Comportamento do fogo 4. Equipamentos de Combate a Incêndio 5. Suprimento de Água 6. Maneabilidade e Técnicas de Progressão e Ataque	- Manual Operacional de Bombeiros – Combate a incêndio urbano, CBMGO: 2017. (Capítulos 1, 4, 5 e 6) Disponível: https://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2015/12/MOB-Combate-a-Inc%C3%AAndio-Urbano-CBMGO.pdf
Prevenção e Combate a Incêndios Florestais: Capítulos 1, 3 e 4 1. Teoria Geral de Incêndios Florestais 3. Ações Preventivas nos Incêndios Florestais 4. Combate aos Incêndios Florestais	- Manual Operacional de Bombeiros - Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, CBMGO: 2017. (Capítulos 1, 3 e 4) Disponível: https://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2015/12/MOB-FLORESTAL.pdf

4 - RESGATE PRÉ-HOSPITALAR	
Assuntos	Referência bibliográfica
Protocolo de suporte básico de vida	- Protocolo de suporte básico de vida, CBMGO, 2020. Disponível: https://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2020/08/PROTOCOLO_DE_SUORTE_BASICO_DE_VIDA_DO_CBMGO_2020_v2.pdf

5 - SALVAMENTO	
Assuntos	Referência bibliográfica
Salvamento terrestre: Capítulos 3, 4 e 6 3. Contenção de animais 4. Operações envolvendo árvores 6. Sistemas multiplicadores de força	- Manual Operacional de Bombeiros – Salvamento terrestre, CBMGO: 2018. (Capítulos 3, 4 e 6). Disponível: https://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2021/12/MOB-Completo.pdf
Salvamento aquático (Guarda vidas): Capítulos 4, 6, 7 e 8 4. Equipamentos e materiais de salvamento aquático 6. Tipos de acidentes na água 7. A prevenção; e 8. Salvamento aquático	- Manual Operacional de Bombeiros – Guarda-vidas, CBMGO: 2017. (Capítulos 4, 6, 7 e 8). Disponível: https://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2017/07/MANUAL-GUARDA-VIDAS-2017.pdf
Salvamento em altura: Capítulos 3, 4 e 5 3. Segurança, fator de queda, força de choque, síndrome de arnês 4. Tipos e estruturas de cordas utilizadas no CBMGO; e 5. Materiais e equipamentos de salvamento em altura	- Manual Operacional de Bombeiros – Salvamento em altura, CBMGO: 2017. (Capítulos 3, 4 e 5). Disponível: https://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2021/02/MOB-SALVAMENTO-EM-ALTURA-1_.pdf

6 - SISTEMA DE COMANDO DE INCIDENTES, PRODUTOS PERIGOSOS E DEFESA CIVIL	
Assuntos	Referência bibliográfica
Sistema de comando de incidentes: Capítulos 1, 2, 3, 4 e 6 1. Conceito e histórico do SCI 2. Princípios do SCI 3. Instalações do SCI 4. Estrutura Organizacional do SCI 6. Instrumentos de consultas e registros	- Manual Operacional de Bombeiros do CBMGO - Sistema de comando de incidentes, 2017 (Capítulos 1, 2, 3, 4 e 6). Disponível: https://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2015/12/Manual-SCI-do-CBMGO-final.pdf
Operações envolvendo produtos perigosos	- Manual Operacional de Bombeiros do CBMGO – Operações envolvendo produtos perigosos, 2017. Disponível: https://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2015/12/01-MOB-Produtos-Perigosos-CBMGO-2017-Corrigido.pdf
Defesa Civil: - Lei 12.608, de 10 de abril de 2012, e suas atualizações posteriores; - Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional - Portaria nº 3.646, de 20 de Dezembro de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional	- Lei 12.608, de 10 de abril de 2012. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12608.htm - Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional e sua alteração, dada pela Portaria nº 3.646, de 20 de Dezembro de 2022. Disponível: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-260-de-2-de-fevereiro-de-2022-378040321 Disponível: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mdr-n-3.646-de-20-de-dezembro-de-2022-452393417

ANEXO 7.2 - CONTEÚDO (PROVA TAP - SARGENTOS)

1 - LEGISLAÇÃO E NORMAS DO CBMGO	
Assuntos	Referência bibliográfica
Estatuto dos bombeiros militares do Estado de Goiás	- Lei n. 11.416, de 5 de fevereiro de 1991 e alterações. Disponível: https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa_legislacao/84183/lei-11416
Plano de carreira de praças da Polícia Militar e do CBMGO	- Lei n. 15.704, de 20 de junho de 2006 e alterações. Disponível: https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa_legislacao/79756/lei-15704
Estrutura organizacional do CBMGO	- Lei n. 18.305, de 30 de dezembro de 2013. Disponível: https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa_legislacao/90460/lei-18305
Código de ética e disciplina dos militares do Estado de Goiás. - Título I Capítulo III - Da Competência para Aplicação das Normas desta Lei Capítulo IV - Das Transgressões Disciplinares - Título II Capítulo II - Da Aplicação e do Cumprimento das Sanções Disciplinares Capítulo IV - Das Recompensas - Título III Capítulo Único - Da Sindicância - Título IV Capítulo I - Das Disposições Gerais Capítulo II - Do Processo Sumário Capítulo III - Do Processo de Rito Ordinário Capítulo IV - Seção I - Do Processo Especial - Título VI Capítulo I - Das Cautelas Administrativas Seção I - Do Afastamento Cautelar das Funções ou do Local onde Serve o Militar - Título VII Capítulo IV - Disposições Finais e Transitórias	- Lei n. 19.969, de 11 de janeiro de 2018. Disponível: https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa_legislacao/99843/lei-19969
Regulamento de uniformes do CBMGO - Título III	- Decreto n. 7.005, de 30 de setembro de 2009 e alterações. (Exceto Anexo único)

	Disponível: https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa_legislacao/64055/decreto-7005
Teste de aptidão física	- Norma Administrativa n. 02 do CBMGO, de 18 de janeiro de 2023. Disponível: https://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2023/11/NA-02-202300011021911.pdf
Afastamentos legais	- Norma Administrativa n. 05 do CBMGO, de 27 de setembro de 2022. Disponível: https://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2023/08/NA-05-202300011009805.pdf
Procedimento de passagem de serviço	- Norma Operacional n. 07 do CBMGO, 2012. Disponível: https://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2023/04/NO-07.pdf
Serviço de Investigação e Perícia de Incêndio	- Norma Operacional n. 16 do CBMGO, de 29 de março de 2023. Disponível: https://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2023/04/NO-16.pdf
Tempo-resposta na Corporação	- Norma Operacional n. 17 do CBMGO, de 15 de julho de 2019. Disponível: https://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2023/04/NO-17.pdf
Regimento dos serviços interno e operacional bombeiro militar	- RESIOBOM do CBMGO, de 20 de junho de 2022. Disponível: https://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2023/08/Resiobom-2023-2.pdf
Aquisição, Cadastro, Registro, Porte e Trânsito de Armas de Fogo e Munições	
Capítulo III – Porte de Arma de Fogo (art. 15 ao 20)	Norma Administrativa n. 24, atualizada em 29 de março de 2023. Disponível em: https://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2023/04/NA-24.pdf
Capítulo IV – Suspensão e perda do Registro e do Porte de Arma de Fogo (art. 21 ao 26)	
Capítulo V – Extravio, Furto e Roubo de Arma de Fogo, Munições e Acessórios (art. 27 e 28)	

2 - LÍNGUA PORTUGUESA

Assuntos	Referência bibliográfica
- Interpretação de texto. - Funções da linguagem; figuras de linguagem; semântica; fonética e fonologia; ortografia; morfologia; classe, estrutura e formação de palavras; derivação e composição; frase, oração e período; substantivo; artigo; adjetivo; pronomes; numerais; verbo; advérbio; preposição; conjunção; interjeição; o período, sua construção e estrutura; sintaxe; pontuação; crase; acentuação gráfica.	- HENRIQUES, Antonio; ANDRADE, Maria Margarida de. Língua Portuguesa: noções básicas para cursos superiores. São Paulo: Atlas, 2004. - MOTTA-ROTH, Désirée; FIORIN, José Luiz e SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Atlas, 2012. - MEDEIROS, João Bosco. Redação científica. São Paulo: Ática, 2007 - TERCIOTTI, Sandra Helena Português na prática: para cursos de graduação e concursos públicos. São Paulo: Saraiva, 2016., 2009.

3 - PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

Assuntos	Referência bibliográfica
Procedimentos administrativos	Norma Técnica n 01/2024 do CBMGO Disponível: https://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2021/03/NT-01_2024_-_Procedimentos_Administrativos.pdf
Saídas de emergência	Norma Técnica n. 11/2022 do CBMGO Disponível: https://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2021/03/NT-11_2022-Saidas-de-Emergencia.pdf
Iluminação de emergência	Norma Técnica n. 18/2022 do CBMGO Disponível: https://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2021/09/NT-18_2022_-_Iluminacao_de_emergencia.pdf
Sinalização de emergência: Capítulos 1, 2, 4 e 5 1. Objetivo 2. Aplicação 4. Definições 5. Procedimentos Gerais	Norma Técnica n. 20/2022 do CBMGO (Capítulos: 1, 2, 4 e 5) Disponível: https://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2021/03/NT-20_2022_-_Sinalizacao_de_emergencia.pdf
Sistema de proteção por extintores de incêndio	Norma Técnica n. 21/2022 do CBMGO Disponível: https://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2021/03/NT-21_2022_-_Sistema_de_protecao_por_extintores_de_incendio.pdf
Combate a incêndio urbano: Capítulos 4, 5, 7, 8, 9, 10 e 12. 4. Equipamentos de combate a incêndio 5. Suprimento de água 7. Ventilação Tática 8. Combate a Incêndios e Edificações Verticais 9. Combate a Incêndio em Veículos	- Manual Operacional de Bombeiros – Combate a incêndio urbano, CBMGO: 2017. (Capítulos 4, 5, 7, 8, 9, 10 e 12) Disponível: https://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2015/12/MOB-Combate-a-Inc%C3%AAndio-Urbano-CBMGO.pdf

10. Busca e Salvamento 12. Estratégia e Tática (apenas Seção 2 e Seção 3)	
Prevenção e Combate a Incêndios Florestais: Capítulos 3, 4 e 5 3. Ações Preventivas nos Incêndios Florestais 4. Combate aos Incêndios Florestais 5. Uso do Fogo	- Manual Operacional de Bombeiros - Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, CBMGO: 2017. (Capítulos 3, 4 e 5) Disponível: https://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2015/12/MOB-FLORESTAL.pdf

4 - RESGATE PRÉ-HOSPITALAR	
Assuntos	Referência bibliográfica
Protocolo de suporte básico de vida	- Protocolo de suporte básico de vida, CBMGO, 2020. Disponível: https://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2020/08/PROTOCOLO_DE_SUPORTE_BASICO_DE_VIDA_DO_CBMGO_2020_v2.pdf

5 - SALVAMENTO	
Assuntos	Referência bibliográfica
Salvamento terrestre: Capítulos 3, 4, 6 e 10 3. Contenção de animais 4. Operações envolvendo árvores 6. Sistemas multiplicadores de força 10. Busca e salvamento em matas	- Manual Operacional de Bombeiros – Salvamento terrestre, CBMGO: 2018. (Capítulos 3, 4, 6 e 10). Disponível: https://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2021/12/MOB-Completo.pdf
Salvamento aquático (Guarda vidas): Capítulos 4, 6, 7, 8 e 13 4. Equipamentos e materiais de salvamento aquático 6. Tipos de acidentes na água 7. A prevenção; e 8. Salvamento aquático 13. Enchentes e inundações	- Manual Operacional de Bombeiros – Guarda-vidas, CBMGO: 2017. (Capítulos 4, 6, 7, 8 e 13). Disponível: https://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2017/07/MANUAL-GUARDA-VIDAS-2017.pdf
Salvamento em altura: Capítulos 3, 4 e 5 3. Segurança, fator de queda, força de choque, síndrome de arnês 4. Tipos e estruturas de cordas utilizadas no CBMGO; e 5. Materiais e equipamentos de salvamento em altura	- Manual Operacional de Bombeiros – Salvamento em altura, CBMGO: 2017. (Capítulos 3, 4 e 5). Disponível: https://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2021/02/MOB-SALVAMENTO-EM-ALTURA-1_.pdf

6 - SISTEMA DE COMANDO DE INCIDENTES, PRODUTOS PERIGOSOS, DEFESA CIVIL E NORMA ADMINISTRATIVA N. 24	
Assuntos	Referência bibliográfica
Sistema de comando de incidentes: Capítulos 1, 2, 3, 4, 5 e 6 1. Conceito e histórico do SCI 2. Princípios do SCI 3. Instalações do SCI 4. Estrutura Organizacional do SCI 5. Ciclo de Planejamento Operacional 6. Instrumentos de consultas e registros	- Manual Operacional de Bombeiros do CBMGO - Sistema de comando de incidentes, 2017 (Capítulos 1, 2, 3, 4, 5 e 6). Disponível: https://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2015/12/Manual-SCI-do-CBMGO-final.pdf
Operações envolvendo produtos perigosos	- Manual Operacional de Bombeiros do CBMGO – Operações envolvendo produtos perigosos, 2017. Disponível: https://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2015/12/01-MOB-Produtos-Perigosos-CBMGO-2017-Corrigido.pdf
Defesa Civil: - Lei 12.608, de 10 de abril de 2012, e suas atualizações posteriores; - Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional - Portaria nº 3.646, de 20 de Dezembro de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional	- Lei 12.608, de 10 de abril de 2012. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12608.htm - Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional e sua alteração, dada pela Portaria nº 3.646, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022. Disponível: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-260-de-2-de-fevereiro-de-2022-378040321 Disponível: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mdr-n-3.646-de-20-de-dezembro-de-2022-452393417

ANEXO 8 - SOLICITAÇÃO DE RECONTAGEM DE PONTUAÇÃO FINAL

RECURSO CONTRA PONTUAÇÃO FINAL - TAP 2024

Eu, (Graduação/Quadro/RG/Nome completo), lotado(a) no(a) (OBM), ciente das normas e condições estabelecidas no Edital do certame, apresento à Comissão Especial recurso Contra a Pontuação Final obtida no Resultado do TAP 2024, conforme exposto abaixo:

Fundamentação do recurso:
Fonte(s) que embasa(m) a argumentação:

Em _____, ____ de _____ de 2024.

Nome completo - Graduação/Quadro

Orientações:

1. Produza seu Requerimento no processo SEI 202400011003830, conforme modelo disponibilizado (56354113);
2. Os julgamentos serão publicados coletivamente, na data oportuna, conforme calendário de eventos.

ANEXO 9 - RESUMO DE PROCESSOS DO SEI - TAP 2024

SEI 202400011003462	Requerimento modelo 56271417	Anexo 2 - Requerimento de inscrição de militar contemplado com redução de interstício
SEI 202400011003487	Requerimento modelo 56277559	Anexo 3 - Recurso contra indeferimento de inscrição
SEI 202400011003463	Requerimento modelo 56271676	Anexo 4 - Pedido de desistência do certame
SEI 202400011003480	Requerimento modelo 56275968	Anexo 5 - Autorização para entrada de acompanhante de lactante
SEI 202400011003461	Requerimento modelo 56271170	Anexo 6 - Requerimento de inscrição por falhas técnicas ou instabilidade sistêmica
SEI 202400011003830	Requerimento modelo 56354113	Anexo 8 - Recurso contra o Resultado da Pontuação Final obtida

Orientações:

1. Números do SEI serão enviados a todas as OBM sendo exclusivo para a finalidade destinada e alinhada conforme este Edital;
2. Os militares deverão utilizar-se dos modelos inseridos e anexar seus respectivos Requerimentos no SEI direcionado, sob pena de não ter reconhecido seu pedido.

Goiânia, 07 de fevereiro de 2024.

JOSEF PATRICK NOWAK DA CUNHA - MAJ QOC
Presidente da CAP

ANA PAULA BRAGA FERREIRA COAN
Superintendente de Recrutamento e Seleção (SEAD)

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIZ VAZ JUNIOR, Comandante-Geral**, em 07/02/2024, às 15:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEF PATRICK NOWAK DA CUNHA, Presidente de Comissão**, em 07/02/2024, às 16:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA BRAGA FERREIRA COAN, Superintendente**, em 08/02/2024, às 08:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **56162580** e o código CRC **15F9647A**.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PROFISSIONAL

Avenida C-206 esquina com Avenida C-198, Jardim América - Goiânia-GO - CEP: 74270-060 - Tel.: [3201-2046](tel:3201-2046)



Referência: Processo nº 202400011001853



SEI 56162580